

REGULAMENTO MODALIDADE ASSEMELHADA A SORTEIO

Promoção Natal Shopping Vila Olímpia 2024

PROMOTORA MANDATÁRIA
Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia
Rua Olímpíadas, 360 – Vila Olímpia
CEP 04551-000 - São Paulo/SP
CNPJ nº 11.250.524/0001-57

PROMOTORA ADERENTE
Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.
Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca
CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ
CNPJ nº 07.816.890/0001-53

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.038408/2024.

1. COMO PARTICIPAR

- 1.1** A “Promoção Natal Shopping Vila Olímpia 2024” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do **Shopping Vila Olímpia**, na cidade de São Paulo/SP, pela Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia, na qualidade de “**Promotora Mandatária**” e/ou “**Shopping**”, em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. na qualidade de “**Promotora Aderente**”, doravante, em conjunto, “**Promotoras**”, no período de 15 de novembro de 2024 a 9 de janeiro de 2025.
- 1.1.1** Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade *vale-brinde*, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no site www.shoppingvilaolimpia.com.br, no Balcão de Retirada de Brindes e no Aplicativo Multi.
- 1.2** A Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos ou emancipada, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques aderentes e queiram participar da Promoção (“**Participante**”).
- 1.3** **O período de participação (compras e cadastro via Aplicativo Multi) estará compreendido entre as 10h, do dia 15 de novembro de 2024 e as 23h59, do dia 5 de janeiro de 2025, no horário oficial de Brasília.**
- 1.3.1** **A presente promoção será considerada encerrada antecipadamente**, caso todos os Números da Sorte disponibilizados pelas Promotoras sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para seu término, sendo mantida a data do sorteio.
- 1.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados, por meio do site www.shoppingvilaolimpia.com.br (“**Site**”) e do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

1.3.3 Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.4.2, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e cadastro, salvo se houver necessidade.

1.4 A cada **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques aderentes à Promoção ("**lojas aderentes**"), no período acima mencionado, independentemente da forma de pagamento, o Participante terá direito a **1 (um) Número da Sorte** que lhe será disponibilizado em até 24h (vinte e quatro horas) após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados no Aplicativo, para concorrer no sorteio. Antes de participar, caberá aos interessados consultarem as lojas/quiosques não aderentes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste regulamento.

1.4.1 Consideram-se "lojas aderentes" todas aquelas aderentes nessa promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping, e que não estejam listadas no Anexo II, deste Regulamento.

1.4.2 Serão consideradas válidas, para fins de participação, **as compras realizadas nas lojas/quiosques do Shopping, por WhatsApp, com entrega via drive-thru, delivery ou Aplicativo, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.**

1.5 Os participantes **já pertencentes à categoria Silver ou Gold, do Programa de Relacionamento MultiVocê do Vila Olímpia - "Clientes MultiVocê Silver" ou "Clientes MultiVocê Gold" antes da realização do cadastro de suas notas/cupons fiscais de compras na presente promoção, terão direito de receber Números da Sorte em dobro e em quádruplo, respectivamente.**

1.5.1 Fica desde já estabelecido ao participante que se cadastrar para fazer parte do Programa de Relacionamento MultiVocê, somente terá direito ao benefício de Números da Sorte em dobro (2x números da sorte) ou quádruplo (4x números da sorte), conforme o caso, após ter seu(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras validados pelo referido Programa e tornar-se membro das respectivas categorias "**Cliente MultiVocê Silver**" e "**Cliente MultiVocê Gold**", já que os benefícios de Números da Sorte em dobro ou em quádruplo **não** serão aplicados para clientes da categoria MultiVocê Green ("Clientes MultiVocê Green").

1.5.2 As informações referentes ao cadastro no referido Programa e as condições/prazo para se tornar um "**Cliente MultiVocê Silver**" ou "**Cliente MultiVocê Gold**" deverão ser consultadas em Regulamento próprio.

1.5.3 Os benefícios para recebimento dos Números da Sorte em **dobro** ou em **quádruplo não** serão aplicados de forma retroativa, sendo computadas *apenas* as notas/cupons fiscais de compras cadastradas na promoção, a partir do dia que o participante se tornou "**MultiVocê Silver**" ou "**MultiVocê Gold**" respectivamente, nos termos deste Regulamento.

- 1.6** E, ainda, todos os participantes que realizarem compras e cadastros, na sua totalidade, exclusivamente, no período da Black Friday, compreendido entre as 10h, do dia 25/11 e as 23h59min do dia 1º/12/2024, terão direito de receber números da Sorte em dobro, sendo tal condição verificada no ato do cadastro.
- 1.6.1** Para fins de participação nesta promoção haverá cumulatividade dos benefícios acima estabelecidos.
- 1.7** Os Clientes “MultiVocê Gold” com **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** em compras terão, ainda, uma única oportunidade de receber 1 (um) número da sorte extra, mediante resgate de 350 (trezentos e cinquenta) pontos do Programa de Relacionamento MultiVocê do Shopping Vila Olímpia, limitados a 5 (cinco) números da sorte extras, sendo resgatado um total máximo de 1.750 (mil, setecentos e cinquenta) pontos, no caso de 5 (cinco) resgates.
- 1.7.1** A participação nesta condição adicional não se enquadra no item 1.5, nem tampouco no item 1.6, ou seja, estes números da sorte extras não serão duplicados ou quadruplicados de acordo com a categoria, assim como não serão duplicados no período da Black Friday.
- 1.8** A simples realização das compras nas lojas aderentes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no Aplicativo, dentro do período de participação da promoção, e a validação, Pelas Promotoras, dos comprovantes fiscais de compras cadastrados.
- 1.9** **A participação nesta promoção deverá ser efetuada, exclusivamente, por meio de cadastro via Aplicativo, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento.**
- 1.9.1** Somente serão armazenados no Aplicativo os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o consumidor concluir seu cadastro e tiver a participação validada.
- 1.10** O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.
- 1.10.1** Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação, podendo disponibilizar um outro aplicativo, se julgarem necessário, para viabilizar a participação de todos os interessados.

1.11 Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

1.11.1 O consumidor que não concordar e não aderir aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

2 **PREMIAÇÃO**

2.1 Nesta promoção serão distribuídas **2 (dois) automóveis** da marca **GWM**, modelo **ORA 03 SKIN**, 0 km, ano 2023/modelo 2024, na cor Preto Hematita, no valor unitário de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

2.2 **Valor total da premiação:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

3 **CADASTRO**

A - DOS DADOS PESSOAIS

3.1 Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade válidos (RG/RNE), **(f)** 01 (um) número de telefone registrado no Brasil (+ 55); **(g)** número do CPF; e **(h)** data de nascimento.

3.2 **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.

3.3 O Aplicativo Multi, disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 7.0 ou IOS igual ou superior a 13, que poderá ser acessado gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*.

3.3.1 O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente pelo QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

3.3.2 A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

3.3.2.1 As Promotoras esclarecem, ainda, que a APPLE, INC. ("APPLE") **não** é Promotora aderente e/ou patrocinadora desta promoção, tampouco endossa ou é responsável, ou patrocinadora da premiação desta promoção.

3.3.3 O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

B - DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

3.4 Finalizado o cadastro, **o Participante deverá fazer o envio das fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras, no formato JPG, que permitam a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante, endereço, a data de emissão/ compra, número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção e de eventual CPF do consumidor participante.**

3.4.1 É de responsabilidade exclusiva do consumidor: **(i)** enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, CNPJ, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, chave de acesso/ QRCODE, sob pena de desclassificação; **e (ii)** acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras e, conseqüentemente, a disponibilização dos seus números da sorte.

3.5 Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes fiscais de compras **ou pedidos de compras originais** que sejam emitidos pelas lojas/quiosques aderentes à promoção, que **não** estiverem relacionadas na listagem do Anexo II, sediados no Shopping, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção. Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovantes fiscais de compras realizadas nas dependências do Shopping contendo aposição de carimbo atestando tal condição.

3.5.1 Caso o comprovante fiscal de compras ou pedido de compras original não contenha o endereço do Shopping, somente será aceito se contiver aposição de carimbo com CNPJ e endereço da loja/quiosque localizada no Shopping.

3.5.2 Os comprovantes fiscais de compras ou pedidos de compra com valores **inferiores a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por números de sorte, sendo certo que, no caso dos Participantes que se tornarem Clientes MultiVocê Silver ou Gold, no decorrer da promoção, estes só terão direito ao benefício dos números da sorte em dobro e em quádruplo (novas compras e saldo) a partir do momento que passarem a pertencer às respectivas categorias. O eventual saldo armazenado no sistema da promoção, pode ser somado a outros comprovantes fiscais de compras em futuras trocas, dentro do período de participação e não poderá ser transferido a terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.

3.5.3 O Participante poderá apresentar um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período de participação, caso as lojas e quiosques aderentes, por força de legislação tributária, estejam desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, a fim de que possa ter direito ao número da sorte nesta promoção.

3.5.4 Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do Participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que, **comprovantes contendo CPF divergente, mesmo que de pessoas com grau de parentesco ou**

amizade, ou contendo CNPJ não serão aceitos. Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação, caso tenha seu número da sorte contemplado na promoção.

- 3.5.5** Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.
- 3.6** As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação; ao Participante que apresente (i) a via original do comprovante fiscal/pedido de compras; e/ou (ii) o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito à premiação.
- 3.7** Ficam os Participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo remanescente acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras" entre Participantes no ato da compra.
- 3.8** Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i)** os comprovantes fiscais de compras emitidos por lojas aderentes, e **(ii)** números da sorte emitidos pela Promotora Mandatária, que preencham todas as condições da promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 3.9** Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **aceita e adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que as Promotoras coletarão e utilizarão, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos Números da Sorte; efetuar a distribuição da premiação, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; enviar relatório com os nomes e números da sorte atribuídos antes do sorteio, bem como prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e compartilhar os dados com empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento ("Anexo I").
- 3.9.1** **A ausência da adesão aos termos deste Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do número da sorte para concorrer aos prêmios oferecidos pelas Promotoras. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.**

- 3.10** É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega da premiação.
- 3.11** Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega da premiação.
- 3.12** Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.
- 3.13** Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras e acesso ao(s) Número(s) da Sorte a que fizer jus.
- 3.14** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do número da sorte a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.
- 3.15** Em caso de eventual falha operacional no sistema dos de cadastro, a Promotora Mandatária se reserva o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo do dispositivo, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.
- 3.16** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega da premiação, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail sac@shoppingvilaolimpia.com.br, ou dirigir-se ao Balcão de Retirada de Brindes, no Shopping, para obter auxílio e esclarecer eventuais dúvidas.

4 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

- 4.1** Apenas após realizadas as validações dos dados pessoais (CPF e data de nascimento) e dos comprovantes fiscais de compras, o sistema disponibilizará na tela do Aplicativo o(s) Número(s) da Sorte a que fizer jus o Participante, em até 24h (vinte e quatro horas), **sem prejuízo, entretanto, de nova validação da participação a qualquer momento e, em especial, na ocasião da validação dos potenciais contemplados no sorteio, para a entrega efetiva da premiação.**
- 4.2** Fica, desde logo determinado que, para fins de atribuição de Números da Sorte, serão considerados os cadastros e os horários descritos no Quadro I, para concorrer no sorteio:

QUADRO I – SORTEIO

Período de participação e data do sorteio da Loteria Federal

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO Compra e cadastro Aplicativo Multi		DATA DO SORTEIO	APURAÇÃO	PREMIAÇÃO
INÍCIO	TÉRMINO			
10h	23h59		13h	
15/11/24	5/1/25	8/1/25	9/1/25	2 automóveis ORA 03 SKIN, sendo 1 por contemplado

- 4.3** Durante o período de participação serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de 0 a 9 e compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999).
- 4.4** Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá a quantidade de números da sorte a que o participante fizer jus, que será disponibilizada na tela do Aplicativo, a **cada R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras, nos termos do regulamento.**
- 4.5** Os Números da Sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.
- 4.6** Findo o período de participação e antes da apuração da Extração da Loteria Federal, a Promotora Mandatária enviará para a SPA/MF um resumo do banco de dados, contendo os números dos CPFs, os nomes dos Participantes, os números da sorte correspondentes distribuídos, datas e horários de distribuição, considerada a data de realização do cadastro na promoção, independentemente da data de sua validação.

5 DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

- 5.1** Será realizado 1 (um) único sorteio de acordo com o resultado a Extração da Loteria Federal do dia **8/1/2025**, para fins de identificação dos 2 (dois) ganhadores desta promoção.
- 5.2** Caso a Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
- 5.3** Os números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao Número da Série emitida 0 e 9 e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

NÚMERO DA SORTE

Número da Série	Número de Ordem				
9	3	4	5	2	4

5.4 Para a obtenção dos 2 (dois) potenciais ganhadores da promoção, primeiramente, será identificado o número da Série Vencedora dentre as 10 (dez) séries participantes, que corresponderá ao algarismo da **DEZENA SIMPLES** do 1º prêmio da Loteria Federal.

5.4.1 Fica desde já estipulado que caso seja apurada a série base 9 a imediatamente superior será a 0.

5.5 Uma vez identificada a Série Vencedora, deverá ser identificado o **Número de Ordem Base** por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	2	3	3	9	<u>3</u>
2º prêmio:	8	2	5	4	<u>4</u>
3º prêmio:	1	7	0	8	<u>5</u>
4º prêmio:	5	3	1	9	<u>2</u>
5º prêmio:	4	9	5	0	<u>4</u>

Série Contemplada nº 9

Número de Ordem Base: 34.524

5.6 Desta forma, será considerado o 1º (primeiro) potencial ganhador da promoção, o Participante que receber o **Número de Ordem Base efetivamente distribuído na Série Base Vencedora**, ou seja, o **Número da Sorte 9-34.524**, desde que efetivamente distribuído e validado. E o 2º (segundo) potencial Participante contemplado será o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao Número de Ordem Base efetivamente distribuído e validado na mesma série, ou seja, o Número da Sorte **9-34.525**, até que se encontrem os 2 (dois) ganhadores desta da promoção, contemplados, cada um, com 1 (um) automóvel ORA 03 Skin, nos termos do item 2.1.

5.7 Caso o Número de Ordem Base encontrado não tenha sido distribuído, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:

5.7.1 **Regra de Aproximação:** Primeiramente, será considerado como 1º potencial ganhador do sorteio o portador do **Número de Ordem distribuído** dentro da **mesma série imediatamente superior ao base encontrado a partir das regras acima, de forma crescente**. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do **Número de Ordem distribuído**, dentro da **mesma série, imediatamente inferior ao base encontrado a partir das regras acima, de forma decrescente**, até que se identifique 1 (um) potencial ganhador.

5.7.2 Caso não tenha sido distribuído nenhum Número da Sorte ou não tenha havido participações em quantidade suficiente para distribuição da premiação prevista em regulamento (quando for o caso) na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o respectivo sorteio, nos termos acima previstos. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

5.8 Os consumidores selecionados serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelas Promotoras e, somente então, serão declarados como ganhadores da promoção.

6 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

6.1 De acordo com as regras acima expostas, a apuração e identificação dos potenciais ganhadores da promoção ocorrerá no dia **9/1/2025**, a partir das **13h**, na sede da Promotora Mandatária, na Rua Olimpíadas, 360 – Vila Olímpia – CEP 04551-000 - São Paulo/SP.

6.2 Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo das Promotoras, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário previstos acima.

6.3 Cada Participante potencialmente contemplado será contatado logo após a data de sua identificação, por endereço, telefone e/ou e-mail fornecidos no cadastro na promoção, sendo **comunicado sobre a obrigatoriedade de fornecer documentos válidos, necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH e comprovante de endereço), via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até 72h (setenta e duas) horas, incluindo a validação de todos os cupons fiscais de compras cadastrados**, sob pena de desclassificação.

6.3.1 Identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, independentemente do motivo, a participação correspondente será automaticamente cancelada, sendo o consumidor desclassificado.

6.4 Decorridas **as 72h (setenta e duas horas) contadas a partir do contato realizado pela Promotora Mandatária, sem nenhuma manifestação por parte de algum potencial contemplado, sem atendimento às solicitações ou com o atendimento incompleto ou incorreto, haverá a desclassificação do respectivo consumidor**, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador que cumpra todos os requisitos previstos neste Regulamento, até que se encontrem as 2 (duas) participações válidas.

6.5 Nessa hipótese, será aplicada a **Regra de Aproximação**, prevista acima, para identificar outro Participante que, comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pela Promotora Mandatária, será declarado como um dos ganhadores desta promoção.

6.6 Após a validação dos ganhadores, será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SPA/MF, quando da prestação de contas.

6.7 Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terão direito às premiações.

6.8 Os ganhadores serão comunicados sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e dos comprovantes fiscais de compra cadastrados.

6.9 Cada Participante poderá ser contemplado uma única vez nesta promoção.

7 RESTRICÇÕES

7.1 Não serão válidos para fins de participação nessa promoção os comprovantes fiscais de compras: **(i)** não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping**, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes não relacionadas no Anexo II, conseqüentemente, os comprovantes são emitidos por estes estabelecimentos comerciais (Anexo II); **(iii)** emitidos em nome de pessoa jurídica (CNPJ); **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, de academias ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; **(viii)** relativos à compra medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados; **(ix)** comprovantes fiscais de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; **(x)** emitidos pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no Shopping, salvo se contiver o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping; **(xi)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; **(xii)** comprovantes fiscais de compras que não contenham chave de acesso/QR Code que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; **(xiii) comprovantes relativos à compra de ingressos de cinema, teatro e/ou shows; (xiv) comprovantes relativos a compra de ingressos para eventos culturais realizados nas dependências do Shopping e fornecidos pelas lojinhas de souvenir ligadas ao respectivo evento, localizadas no espaço designado para sua realização; e (x) comprovantes fiscais de compra/pedidos de compras emitidos em Stands de exposição,** ainda que localizados nas dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços.

7.2 Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/ quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação desta promoção as bebidas alcoólicas, com teor alcoólico superior a 13º graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72.

7.3 Não serão aceitos os comprovantes fiscais de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.

7.4 Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i) 5 (cinco)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data, ou, ainda **(iii) comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil)** em compras, o **Shopping** reserva-se o direito de consultar o

estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, pelo Número da Sorte desta promoção, sendo que a troca ficará pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração .

7.5 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

8 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, desleais, e/ou que contenham qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nos estabelecimentos aderentes do **Shopping**, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor Participante, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do prêmio, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**

8.2 Na hipótese de não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou localização do Participante contemplado, solicitados pela Promotora Mandatária, ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas do efetivo contato com os Participantes, estes serão desclassificados** e outros serão identificados, aplicando-se a **Regra de Aproximação**.

8.3 Será desclassificada desta promoção a qualquer momento e sem direito à premiação, a participação **(a)** com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou nº de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** que contenham número CNPJ; **(iii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iv)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(v)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(vi)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vii)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(viii)** apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(ix)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(x)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente desclassificados; **(xi)** falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; **(xii)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços**

pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor, nas lojas aderentes do Shopping.

- 8.4** Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.
- 8.5** Na hipótese de (i) impossibilidade de comprovação da realização das compras, pelo participante, (ii) cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante (comprovante em duplicidade) ou, ainda, por participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo o recebimento do(s) número(s) da sorte, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento e/ou do CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor**.
- 8.5.1** Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito à premiação; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) o(s) número(s) da sorte, ocasião em que este(s) será(ão) cancelado(s).
- 8.5.2** Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.
- 8.6** **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento.
- 8.7** **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante**.
- 8.8** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta promoção.

- 8.9** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.
- 8.10** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação e validação dos potenciais ganhadores, o Participante contemplado será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer aos prêmios, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento da premiação, sendo aplicada a Regra de Aproximação, quando for o caso.
- 8.11** Caso ocorra a desclassificação do Participante após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação dos selecionados, se já tiver havido a divulgação dos nomes dos ganhadores, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promotora Mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.
- 8.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento do respectivo prêmio.

9 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

- 9.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes do sorteio pela Loteria Federal (artigo 15, do Decreto 70.951/72) por meio de documentos hábeis que ficarão à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, serão submetidos à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.
- 9.2** Pelo menos um dos automóveis poderá ser exibido nas dependências do Shopping durante o período da promoção, sendo certo que ambos estarão ilustrados nos materiais promocionais, a critério das Promotoras.
- 9.3** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

10 LOCAL E PROVIDÊNCIAS PARA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- 10.1** A premiação será entregue em data e horário previamente agendados com cada ganhador, em até 30 (trinta) dias da data da entrega dos respectivos documentos, por estes, nas dependências do Shopping ou conforme conveniência das Promotoras.
- 10.2** No ato da entrega, cada ganhador deverá assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e, obrigatoriamente, entregar cópia de seus documentos de identidade RG/RNE e CPF ou CNH válidos, nos termos da lei.
- 10.2.1** Caberá às Promotoras o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega dos automóveis.

- 10.2.2** A premiação oferecida não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outro produto e/ou serviço.
- 10.2.3** A responsabilidade das Promotoras em relação aos Participantes contemplados cessará com a conclusão da entrega da premiação.
- 10.2.4** Em razão de caso fortuito ou força maior e/ou dos procedimentos formais de transferência de titularidade junto ao DETRAN poderão ocorrer eventuais atrasos na entrega da premiação, que serão devidamente informados aos contemplados, cabendo às Promotoras envidarem os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

10.3 Na eventualidade de quaisquer potenciais ganhadores virem a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a regra de aproximação. Após a publicação do nome dos vencedores ou fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, **sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.**

10.4 Além disso, não sendo encontrado quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

11 DIVULGAÇÃO

11.1 A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no *mall* Shopping, redes sociais e site do Shopping, web, Aplicativo Multi e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

11.2 A divulgação dos nomes dos ganhadores e respectivos números da sorte será realizada nas redes sociais do Shopping, no Site e no Aplicativo, após sua validação. A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no Site do Shopping após o término da promoção.

11.3 Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no Aplicativo Multi, no Balcão de Retirada de Brindes e no site www.shoppingvilaolimpia.com.br, ficando as Promotoras dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação. Já a listagem das lojas/quiosques não aderentes (Anexo II) poderá ser consultada no site.

12 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na

Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.

- 12.2** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.9.
- 12.3** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 12.4** Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
- 12.4.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 12.5** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes que solicitem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.9, bastando que solicitem pelo e-mail sac@shoppingvilaolimpia.com.br sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 12.7.
- 12.5.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação na presente promoção.
- 12.5.2** Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 13.5, resolva se recadastrar para participar novamente, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Promoção com o cadastro de um **novo** comprovante fiscal de compras.
- 12.6** Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até um dia antes do sorteio**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados pelo e-mail atendimento@meumulti.com.br (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).
- 12.7** As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) dos Participantes contemplados:** pelo prazo de 5 (cinco) anos,

contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

12.7.1 Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 13.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 12.7.

12.8 Cada ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista da sua premiação, a utilização de seu nome, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação do resultado desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores da promoção.**

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.

13.2 As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

13.3 A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.

13.4 Excluem-se de participação nessa promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional e M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no respectivo Shopping.

13.5 Eventualmente, caso haja atraso na entrega da premiação por motivo de caso fortuito ou força maior, como nas situações de interrupção de fabricação ou falta de peças/modelos/cores previstas, esta poderá ser substituída por um produto similar, a critério exclusivo das Promotoras.

13.6 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.

13.7 Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.

13.8 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Promoção Natal Shopping Vila Olímpia 2024”

A **Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia (“Shopping Vila Olímpia”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 11.250.524/0001-57, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, 360 – Vila Olímpia – CEP 04551-000 e a **Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas, em conjunto, (“**Promotoras**”), estão comprometidas com a conscientização do Participante (“**Participante**”) da “**Promoção Natal Shopping Vila Olímpia 2024**” (“**Promoção**”) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

13.8.1.1.1.1.1 QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

13.8.1.1.1.1.2 PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de Números da Sorte de participação;

- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Enviar relatório contendo os nomes dos participantes e os números da sorte recebidos, antes do sorteio, para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - ("SPA");
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o(s) nome(s) do(s) Participante(s) que for(em) contemplado(s) pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

13.8.1.1.1.1.3 COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os Números da Sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.

- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

13.8.1.1.1.1.4 POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a “pseudoanonimização” dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

13.8.1.1.1.1.5 DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;

- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes do sorteio, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou sac@shoppingvilaolimpia.com.br. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

13.8.1.1.1.1.6 COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes. Nesse sentido, as Promotoras vinculam os dados pessoais do Participante a um número de processo aleatório para efeitos distribuição do Número da Sorte para participação do sorteio da promoção.

13.8.1.1.1.1.7 ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Paciente a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

13.8.1.1.1.1.8 CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail atendimento@meumulti.com.br ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

13.8.1.1.1.1.9 IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES NÃO ADERENTES

Luc	Loja	Razão Social	CNPJ
125	Daycoval Câmbio	IFP Promotora de Serviços de Consultoria e Cadastro LTDA	02.759.908/0001-09
236	Empire Watches & Jewelry	Swiss Intermediações de Negócios LTDA	52.461.461/0001-65
304	Cidadania Já	CJA Assessoria e Preparação de Documentos Ltda	27.759.269/0011-84
308	Pick Nick	Pick Nick Vila Olímpia	51.831.897/0001-36
406	Lotérica A Preferida	A Preferida Casa Lotérica - ME	66.138.389/0001-44
602	Teatro Claro	Brainstorming Soluções Culturais Ltda	10.979.665/0001-42
603/604	Kinoplex	Empresa Cinemas São Luiz S/A	33.497.660/0001-89
QUIOSQUE	Animal Tour	SPLENDID Brinquedos Eletrônicos Ltda	32.871.393/0002-86